

disposto nos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00147734/2019-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, desde o ano letivo de 2003, no Colégio Isaac Newton, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda., ambos situados no mesmo endereço QN 7, Área Especial nº 11, Riacho Fundo I - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Colégio Isaac Newton.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00224207/2019-06, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro Educacional Certo, situado no Setor D Sul, Área Especial Reservada nº 6, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela FERGOM - Centro Educacional Certo Ltda., com sede no mesmo endereço, para: Rede de Ensino Certo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o que consta no Processo: 00080-00134077/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, no âmbito do Distrito Federal, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, instituição educacional vinculada ao Sistema de Ensino do DF, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço, para a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio, dos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e para a oferta de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, ambos referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no endereço: QSD, Área Especial 1, Lote 4, Edifício Spazio Duo, salas 302/303, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 239, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 8 de agosto de 2019, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00108279/2019-07, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.0016649/2018-77, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2019, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando que a extinta Autarquia DFTrans, sem oportunizar o direito de defesa, anulou as prorrogações do contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) entabulados com a empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA., conforme consta do volume 12 do processo nº 00098-00012682/2018-90 e do aviso de nulidade contratual publicado no DODF nº 56, de 20 de março de 2015.

Considerando que a Empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA. impetrou o exitoso Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 na Justiça comum do DF.

Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da sentença do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 (TJDFT), que concedeu a segurança para anular o ato da extinta Autarquia DFTrans que anulou o contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo).

Reconhecendo a nulidade do ato da extinta Autarquia DFTrans que anulou o contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) nos termos da sentença.

resolve: DETERMINAR a notificação da empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA para, no prazo de 10 dias, exercer o direito de manifestação e defesa em face da anulação das prorrogações do contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2015, bem como sobre os valores apontados na Nota Técnica n.º SEI -GDF n.º 31/2019 - SEMOB/GAB/UCI, SEI 30023664, e no Despacho SEI-GDF SUAG/CGPOF, SEI 31501968.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ATA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h20, na Sala de Reuniões do Gabinete desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília - DF, foi realizada a 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, tendo como pauta a Operação da Faixa Exclusiva da Estrada Parque de Taguatinga - EPTG. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira - Presidente. Conselheiros: Josias do Nascimento Seabra, titular, - Secretaria Executiva de Transporte; Alexandre Henrique Silva - titular, representante da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; Marcos Bicalho dos Santos, titular, representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT; João Jesus de Oliveira - suplente, representante do SITTRATER; Camila de Carvalho Pires Lammers - titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Clístones Livio Pedreira, titular, representante da Federação das Indústrias de Brasília - Fibra e Moisés de Lima e Silva, suplente, representante das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a reunião foi convocada para deliberar sobre o layout interno apresentado pela Urbi Mobilidade, que solicita a aprovação da diminuição de assentos nos veículos. Em seguida fez explanações sobre a operação da faixa reversa implementada em caráter experimental na Estrada Parque de Taguatinga - EPTG, e solicitou que o técnico Alessandro da Silva Barbosa fizesse apresentação sobre o tema. O técnico Alessandro apresentou as justificativas técnicas para excepcionalização da redução do número de assentos para a operacionalização da EPTG. Finalizada a apresentação, o presidente, informa que essa excepcionalização será apenas para a concessionária Urbi, uma vez que até o momento foi a única operadora que solicitou essa aprovação em caráter excepcional. O conselheiro Marcos questiona sobre a existência de estudos sobre o ganho de tempo com a implementação das faixas exclusivas. O presidente informa que foram realizados estudos que comprovam o ganho de tempo com as faixas exclusivas da EPTG. O conselheiro Alexandre questiona se a Mercedes só tinha esse tipo de chassi. O presidente expõe as justificativas que trouxeram a pauta para o conselho. O conselheiro Marcos Bicalho informou que tem conhecimento que os veículos da Urbi já estão em linha de montagem, e teceu considerações sobre a possibilidade de deferir o pedido da operadora, haja vista o ganho para os usuários. A conselheira Camila de Carvalho externou a preocupação em abrir um precedente, uma vez que a operadora tinha conhecimento dos normativos. O conselheiro Alexandre solicitou que fossem apresentadas outras variáveis para poder deliberar sobre o assunto. Após as considerações de todos os conselheiros, foi agendada nova reunião para o dia 10 de outubro de 2019, para trazer mais elementos técnicos para deliberação dos conselheiros. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches, Secretária, pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Valter Casimiro Silveira

Josias do Nascimento Seabra

Alexandre Henrique Silva

Marcos Bicalho dos Santos

João Jesus de Oliveira

Camila de Carvalho Pires Lammers

Clístones Livio Pedreira

Moisés de Lima e Silva

ATA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h30, na Sala de Reuniões do Gabinete desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília - DF, foi realizada a 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, tendo como pauta o Layout interno dos veículos da concessionária Urbi Mobilidade Urbana. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira - Presidente. Conselheiros: Josias do Nascimento Seabra, titular, - Secretaria Executiva de Transporte; Leonardo Moy Alves Berardinelli, suplente, representante da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; Marcos Bicalho dos Santos, titular, representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT; João Osório da Silva - titular, representante do SITTRATER; Camila de Carvalho Pires Lammers - titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Nazareno Sposito Neto Stanislau Affonso - titular, Moisés de Lima e Silva, suplente, representante das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; Evis Peres dos Reis - Titular, representante da Associação das Cooperativas do Transporte Público Coletivo do DF; Igor Carvalho - titular, representante das pessoas com deficiência. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a reunião foi convocada para dar continuidade e deliberar sobre o Layout interno dos veículos da concessionária Urbi Mobilidade Urbana. Em seguida solicitou que o técnico Alessandro da Silva Barbosa fizesse apresentação dos estudos técnicos realizados em face da solicitação dos conselheiros na reunião anterior. Finalizada a apresentação, o presidente, agradeceu ao técnico Alessandro Barbosa, e abriu as discussões e votação. Após a apresentação dos esclarecimentos, os conselheiros com exceção da Conselheira Camila de Carvalho aprovaram a excepcionalização para redução dos assentos nos veículos com portas de ambos os lados da Urbi Mobilidade Urbana, para a operação da EPTG. A conselheira Camila de Carvalho registrou que é favorável à operação da EPTG, mas se manifestou desfavorável à proposta apresentada pela concessionária Urbi Mobilidade Urbana, por entender que o layout está em desacordo com os padrões técnicos da Resolução nº 4.741 de 16 de abril de 2012, aprovada pelo CTPC/DF. O conselheiro Nazareno solicitou que na próxima reunião do conselho a Secretaria apresentasse todos os projetos em andamento. O senhor Presidente acatou a sugestão e informou que a próxima reunião será para apresentar os projetos em andamento nesta Secretaria. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches, Secretária, pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Valter Casimiro Silveira

Josias do Nascimento Seabra

Camila de Carvalho Pires Lammers

Leonardo Moy Alves Berardinelli

João Osório da Silva

Marcos Bicalho dos Santos

Evis Peres dos Reis

Moisés de Lima e Silva

Nazareno S. Neto Stanislau Affonso

Igor Carvalho